LEI Nº 1876/95
DE 14 / 03/ 95

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.800,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizaso a abrir um crédito adicional no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

5.7-3.1.3.2-CÂMARA MUNICIPAL.....	R$	1.500,00
24.5-4.1.2.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	3.000,00
153.9-3.2.3.1-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....	R$	6.300,00
169.5-4.1.1.0-PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL.....	R$	5.000,00
192.4-3.2.3.1-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	R$	21.800,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

41.1-3.2.1.3-PROMOÇÃO E INCENTIVO À AGRICULTURA.....R$ 21.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 14 de março de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 14.03.95.
Notificado os interessados na data supra mencionada.